De: Glocal - Faro

Para: <u>Comissão 11^a - CAEOT XIV</u>

Assunto: LEI de BASES do CLIMA - contributos através da discussão pública

Data: 26 de março de 2021 19:58:10

Exmos Senhores Deputados

O GlocalFaro é um movimento de cidadãos que se formou na cidade de Faro, em 2009 e que visa melhorar a qualidade de vida dos locais ao procurar resolver problemas globais, nomeadamente do domínio ambiental, cultural e social.

Com esse objectivo tem desenvolvido várias actividades quer em conjunto com outros movimentos, ou organizações sociais sem fins lucrativos, quer com entidades oficiais nacionais ou estrangeiras, como a Câmara Municipal de Faro (C.M de Faro), as juntas de freguesia, a Universidade, quer com empresas privadas.

O Glocal Faro é representado pelos cidadãos que o constituem e que no presente contacto com a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, Assembleia da República o é pelos cidadãos abaixo indicados.

É importante precaver que esta Lei de Bases

- tenha metas mensuráveis, atingíveis e "time-based";
- não proponha soluções tecnológicas específicas/ apresente neutralidade tecnológica;
- seja **abrangente**, sistémica/climática e não parcelar, não se reduza a resolução do problema do carbono;
- atribua **direitos aos cidadãos**, individualmente, em organizações, de modo a garantir a sua participação e que a opinião daqueles seja um dos factores determinante nas tomadas de decisões e no conteúdo das leis regulamentadoras a implementar;
- atribua direito de decisão às autarquias;
- explicite que as metas climáticas orientam e fazem parte dos Orçamentos do Estado;
- determine que o Plano de Protecção Civil tenha em conta as Alterações Climáticas;
- seja supervisionada e avaliada por entidades com poder de decisão, independentes do Estado e das empresas;
- alguns aspectos de pormenor:
 - a) promover as comunidades e as cooperativas energéticas, bem como a produção de energia sustentável para autoconsumo;
 - b) substituir, no continente, os transportes aéreos por ferroviários e eliminar as isenções/benefícios fiscais na aviação
 - **c)** limitar as grandes centrais fotovoltaicas, de forma a não causarem os danos ambientais que se têm vindo a constatar
 - d) avaliar a possibilidade da municipalização da produção e distribuição da energia

Alice Maria Ramos Pisco

CC 04354230

Estr. da Sra. da Saúde № 54, 5º andar C, 8000-500 Faro

Telemóvel nº 965015709

Rosa Guilhermina Guedes CC 00855167 7XZ9 Poço Mouro, Sta Bárbara de Nexe, 8005-517 Faro Telemóvel nº 967416435

Pela equipa do



Visite a página no Facebook https://www.facebook.com/glocal.faro/

Se não quiser continuar a receber emails deste grupo por favor comunique-o para glocalfaro@gmail.com